



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2020

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 037/2020.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 037/2020.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE CURVELO.

CNPJ: 00.139.796/0001-68.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio no pagamento de despesas nas ações de serviços de acolhimento institucional voltadas para as 16 (dezesesseis) pessoas idosas residentes nas dependências da Vila São Vicente de Paulo de Curvelo.

Valor total do repasse: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.349, de 30 de dezembro de 2019, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 13 de maio de 2020.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo